PROJETO DE LEI N° 65/2025.

Dispõe sobre a desafetação de bens públicos de uso especial localizados no Residencial Porto Belo, e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam desafetados do domínio público os seguintes imóveis:

N°	Matrícula	Lote	Quadra	Metragem	Localização
01	41.306	01 – Área institucional	04	406,98m²	Residencial Porto Belo
02	41.307	02– Área institucional	04	302,32m²	Residencial Porto Belo
03	41.308	03– Área institucional	04	302,32m²	Residencial Porto Belo
04	41.309	04– Área institucional	04	302,32m²	Residencial Porto Belo
05	41.310	05– Área institucional	04	302,32m²	Residencial Porto Belo

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (29/07/2025).

LUIZ CARLOS GIL:37501445915

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2025.07.29 09:15:13 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o **PROJETO DE LEI Nº 65/2025**, que tem por finalidade desafetar do domínio público os imóveis descritos na presente proposição, localizados no Residencial Porto Belo, neste Município.

A presente medida é necessária para possibilitar a **regularização da área atualmente ocupada pela Unidade Básica de Saúde Santo Antônio**, tendo em vista que os imóveis em questão se encontram classificados como **áreas institucionais**, o que impede sua reorganização administrativa e registral.

Para que se possa proceder à **unificação dos lotes e posterior desmembramento em novas metragens**, conforme as necessidades técnicas da Administração, é imprescindível que as áreas deixem de ser qualificadas como de uso institucional, mediante sua desafetação. Somente após este procedimento será possível adequar a titularidade e a configuração física do imóvel junto aos órgãos de registro competentes.

A iniciativa visa assegurar maior segurança jurídica à ocupação existente, além de permitir que o Município exerça, de forma plena, a gestão do patrimônio público de acordo com o interesse coletivo e com a realidade das estruturas já implantadas.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, certos de contarmos com o apoio dos Nobres Vereadores para mais este importante passo na organização territorial e patrimonial do Município de Ivaiporã.

LUIZ CARLOS GIL:37501445915

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2025.07.29 09:15:27 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal